



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

**COMPANHIA ABERTA**

**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**

**ATA DA 9ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 19 de setembro de 2017, às oito horas e trinta minutos, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Assessoria de Governança Corporativa em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Identificada a ausência do Conselheiro Michele Caputo Neto e de seu suplente. Presentes os Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Adriano Cives Seabra, Eduardo Francisco Sciarra, Elton Evandro Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Luiz Carlos Brum Ferreira, Marcia Carla Pereira Ribeiro, Paulino Viapiana e, secretariando a reunião, Priscila Marchini Brunetta.

**3 - MESA DIRETORA:**

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente  
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - Secretária

**4 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

**4.1 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**

4.1.1 - Entrevista coletiva para captura de riscos, em atenção ao cronograma e plano de trabalho do projeto de implantação de Gerenciamento de Riscos Corporativos, conforme contrato CPS 25581/2017 e edital 1628/16. A KPMG e GCIA apresentaram a matriz de riscos, elencaram as perspectivas quanto aos

objetivos estratégicos, os riscos levantados pelo processo e seus fatores. Foram também apresentados os portfólios de riscos inerentes e residuais. Foi informado pelos expositores que no momento oportuno a discussão sobre as estratégias retornará ao Conselho para deliberação. **Os Srs. Conselheiros apresentaram suas ponderações e dúvidas que foram respondidas pelos responsáveis pelo trabalho. O Conselho de Administração tomou ciência dos riscos estratégicos identificados no processo durante a etapa de sua captura e considerou que a apresentação foi concluída de maneira satisfatória. Considerou, ainda, que os objetivos originalmente propostos estão sendo cumpridos.**

4.1.2 - TDS 107625. Deliberar sobre a proposta de aumento da participação societária na CS Bioenergia S.A. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Battiston, deu início a apresentação, elencando diversos tópicos, quais sejam: fluxo operacional e financeiro, cronograma da obra, estruturação societária, aspectos da aquisição do controle acionário, avaliação Econômico-Financeira, aspectos jurídicos, operacionais, de obras e de meio ambiente, administrativos, comerciais, financeiros e econômicos e premissas utilizadas para a elaboração dos Planos de Negócios. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, bem como o teor do relatório final da Comissão constituída para esse fim e o voto do Comitê Técnico, o Conselho de Administração aprovou, por maioria, com abstenção do voto do Conselheiro Adriano Seabra, o aumento de 11% da participação societária da SANEPAR na CS Bioenergia S.A na forma proposta, pelo valor patrimonial da ação, garantindo-se à SANEPAR o controle da CS Bioenergia S.A., condicionado à aprovação nos órgãos relacionados à operação, quais sejam: Conselho de Controle das Empresas Estatais, Casa Civil, Assembleia Legislativa e, por fim Assembleia Geral Extraordinária. Condicionou, ainda, a conclusão da operação de aumento da participação acionária às tratativas junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual. O Conselho determinou que deve ser informado regularmente sobre os trâmites do referido processo pela Diretoria.**

4.1.3 - TDS 113456. Deliberar sobre a Política de Indicação da Sanepar, atendendo ao disposto no artigo 10º da Lei 13.303/2016. A Gerente da Assessoria da Governança Corporativa, procedeu a apresentação acerca do tema em exame, aduzindo sobre a importância da adoção de uma política de indicação para a empresa, afim de definir critérios de indicação dos agentes de

governança na Sanepar. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante do apresentado, o Conselho de Administração determinou que a minuta da Política de Indicação seja remetida à Conselheira Marcia Carla, a fim desta propor adequações no texto, o qual deverá ser reapresentado até a próxima reunião ordinária.

4.1.4 - TDS 112031. Deliberar sobre a Política de Governança Corporativa da Sanepar, atendendo ao disposto no artigo 8º, III da Lei 13.303/2016. A Gerente da Assessoria da Governança Corporativa procedeu a apresentação acerca do tema em exame, aduzindo sobre a importância da adoção de uma política de governança corporativa para a empresa, a fim de atingir de forma efetiva a governança corporativa na Companhia. Apontou ainda, a importância de consolidar as informações de governança através da política para que haja divulgação da matéria aos funcionários e público externo. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante do apresentado, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a implantação da Política de Governança Corporativa na forma apresentada, determinou sua imediata instituição e entrada em vigor e, por fim, que lhe seja dada ampla publicidade.

4.1.5 - Deliberar sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração. A Gerente da Assessoria de Governança Corporativa apresentou a proposta de alteração do Regimento Interno para o Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho, ciente do conteúdo do Regimento Interno proposto, após discussão entre seus membros, aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do referido Regimento e determinou que lhe seja dada ampla publicidade.

4.1.6 - Deliberar sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. A Gerente da Assessoria de Governança Corporativa apresentou a proposta de alteração do Regimento Interno para o Comitê de Auditoria. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho, ciente do conteúdo do Regimento Interno proposto, após discussão entre seus membros, aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do referido Regimento e determinou que lhe seja dada ampla publicidade.

## 4.2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.2.1 - TDS 113585. Ratificar a renovação do CPS nº 21428/2014 - CN nº 1381/2012 - Empresa Auxiliar de Segurança Ltda. - Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva em diversos municípios no Paraná. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir o Diretor Relator, o Conselho de Administração, por maioria, com abstenção do Conselheiro Ezequias, deliberou por ratificar a renovação contratual com a empresa Auxiliar de Segurança Ltda., nos moldes propostos pela Diretoria até que seja concluído o processo licitatório.

#### **4.3- DIRETORIA COMERCIAL**

4.3.1 - TDS 110478. Deliberar sobre a proposta para a Renovação Contratual - Município de Campo Mourão. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Processo retirado de pauta, a pedido do Diretor Comercial.

4.3.2 - TDS 98869. Deliberar sobre a proposta para a Renovação Contratual - Município de Carambeí. O Diretor Comercial, Antônio Carlos Salles Belinati, deu início a apresentação trazendo o histórico do contrato, evolução da negociação, realização das Audiências Públicas, aprovação de Lei, premissas básicas, análise financeira, indicadores financeiros do Cenário 1 e 2, recomendações do parecer da área. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, bem como considerando o voto do Comitê Técnico recomendando pela aprovação, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade de votos a renovação contratual nos moldes apresentados do cenário 1.

4.3.3 - TDS 87454. Deliberar sobre a proposta para a Renovação Contratual - Município de Arapoti. O Diretor Comercial, Antônio Carlos Salles Belinati, deu início a apresentação trazendo o histórico do contrato, evolução da negociação, realização das Audiências Públicas, aprovação de Lei, premissas básicas, análise financeira, indicadores financeiros do Cenário 1 e 2, recomendações do parecer da área. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, bem como considerando o voto do Comitê Técnico recomendando pela aprovação, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade

de votos a renovação contratual nos moldes apresentados do cenário 2.

#### 4.4 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

4.4.1 - TDS 109602. Deliberar sobre a proposta de complementação financeira - CPS nº 22916/2015, oriundo da Concorrência Nacional nº 168/2015, firmado com a empresa Edeme Construções Cíveis e Planejamento Ltda. **Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, assim como em razão dos pareceres técnicos e jurídicos, os quais confirmam a vantajosidade, legalidade e viabilidade da complementação financeira pretendida, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a complementação financeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 22916/2015, nos moldes propostos pela Diretoria.**

4.4.2 - TDS 114351. PL 24674/2017. Aprovar o de pedido de licitação referente ao SGM de Apucarana. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, a instauração do Processo Licitatório 24674/2017.**

#### 4.5 - DIRETORIA JURÍDICA

4.5.1 - Apresentar o estudo sobre nível de competência de recurso interposto por empresas inadimplentes. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Jurídico, o Conselho de Administração determinou que este estudo deverá ser incorporado à reforma nas normativas internas da SANEPAR que será apresentada em relação aos limites de competência hoje estabelecidos, inclusive levando-se em conta as normativas expedidas pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais.**

#### 4.6 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

4.6.1 - TDS 90358. Deliberar sobre o recurso interposto pela empresa Kammer Konstrutora Ltda. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o**

processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade de votos a decisão da Diretoria por negar o recurso interposto pela empresa Kammer Konstrutora Ltda.

4.6.2 - TDS 113770. PL 24635/2017. Aprovar o pedido de Licitação referente a execução de obra de ampliação das instalações da ETE Ipanema, adequações na Estação Elevatória Ipanema, Linha de recalque, instalações elétricas e de automação da ETE, readequações elétricas na EEE e adequação e compatibilização dos projetos executivos no município de Pontal do Paraná. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração determinou que o Diretor proponente deverá apresentar em reunião extraordinária o histórico do contrato de locação de ativos, a fim de esclarecer o que foi contemplado no referido contrato e as justificativas para exclusão dos itens objeto dessa solicitação de licitação, de forma a que se possa embasar a tomada de decisão referente ao pedido de abertura de licitação, acompanhado de parecer jurídico.

4.6.3 - TDS 113783. PL 24643/2017. Aprovar o pedido de licitação referente a execução de obras de ampliação das instalações da ETE Solimar, adequações na Estação Elevatória Solimar, instalações elétricas e de automação da ETE, readequações elétricas na EEE e adequação e compatibilização dos projetos executivos no município de Matinhos. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração determinou que o Diretor proponente deverá apresentar em reunião extraordinária o histórico do contrato de locação de ativos, a fim de esclarecer o que foi contemplado no referido contrato e as justificativas para exclusão dos itens objeto dessa solicitação de licitação, e assim embasar a tomada de decisão referente ao pedido de licitação, inclusive com a manifestação de parecer jurídico.

#### 4.7 - OUTROS ASSUNTOS

4.7.1 - Informa-se que o Diretor Adjunto vinculado à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores foi eleito na 8ª



Reunião Ordinária de Conselho, realizada em 01/09/2017, porém sua posse ocorreu em 05/09/2017.

Curitiba, 19 de setembro de 2017.

Mauro Ricardo Machado  
Presidente

Priscila Marchini Brunetta  
Secretária

Adriano Cives Seabra  
Conselheiro

Eduardo Francisco Sciarra  
Conselheiro

Elton Evandro Marafigo  
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues  
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro  
Conselheiro

Paulino Viapiana  
Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira Costa  
Conselheiro

Folha de assinaturas integrante da ata da 9ª/2017 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar realizada aos 19 de setembro de 2017.